



**MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**  
CNPJ 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579  
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029  
www.pirangi.sp.gov.br

**LEI Nº. 3.088/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

**L E I:**

**Artigo 1º** - Em razão da necessidade de integração entre a programação do orçamento anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, ficam alterados, na forma dos Anexos desta Lei, os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3.035, de 26/06/2025, bem como os Demonstrativos I e III, relativos às Prioridades e Metas.

**Artigo 2º** - Os Anexos desta Lei aplicam-se exclusivamente ao exercício de 2026.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 13 de maio de 2026.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**  
Diretor de Administração